



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 160 /2022
PROTOCOLADO SOB Nº 1451 /2022

EM 31/03/22.

ACEITO EM	/	/2022	ATA
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO			

“Altera a Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir o Dia da Visibilidade Bissexual no Município do Rio Grande”.

Art. 1º Altera o inciso XXIII, referente ao mês de outubro, do anexo único da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir na semana do dia 23 de setembro como o dia Municipal da Visibilidade Bissexual no âmbito do Município do Rio Grande, o qual passa a ter a seguinte redação:

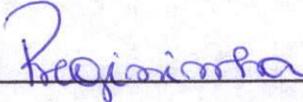
- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de setembro.
[...]

XXII – no dia 23 de setembro, o Dia Municipal da Visibilidade Bissexual; (NR)

Art. 2º O Município promoverá, no mês a que se refere o caput do art. 1º desta lei, objetivando registrar a representação bissexual e sua luta contra o preconceito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 31 de março de 2022



Vereadora Regininha